



**CHAPADA  
DOS GUIMARÃES**  
PREFEITURA

**LEI Nº 1.843 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoria:** Vereador PAULINHO.

**DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA  
POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE  
JOÃO CARRO.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “Quadra Poliesportiva modesto Miranda de Oliveira”, a quadra poliesportiva da comunidade de João Carro, zona rural deste Município de Chapada dos Guimarães-MT.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a confecção de placa alusiva à denominação a ser fixada.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 18 de Setembro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal